

Brasília (DF), 2 de setembro de 2019

Comunicado Oficial

A Arpen Brasil recebeu no dia 29.08 às 17 horas ofício enviado pelo coordenador do Comitê do SIRC, Sr. Sérgio Paulo da Silveira Nascimento, comunicando que a partir do dia 06.09 não será mais autorizada a transmissão de dados para carga no SIRC por meio da CRC Nacional, ferindo a resolução nº 01 de 9 de julho de 2015 que estabeleceu as formas de transmissão de dados ao SIRC.

Não houve discussão prévia, nem justificativa técnica para tal medida.

A Arpen Brasil reitera a disposição de colaborar com o Poder Público com vistas ao aperfeiçoamento das políticas públicas e prevenção à fraudes, corrupção e lavagem de dinheiro.

A CRC Nacional é uma ferramenta de grande utilidade para os registradores civis, mas também presta relevantes serviços ao Poder Judiciário, órgãos do Poder Executivo e a toda sociedade.

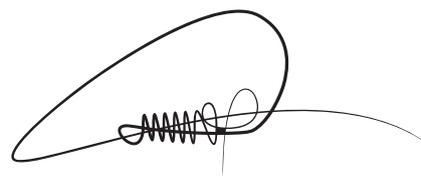
Anualmente, são emitidos mais 2.7 milhões de CPFs por ano, de forma gratuita, para a população brasileira.

A Arpen Brasil buscará esclarecer as razões para tal medida, resolver eventuais questões técnicas e rever esse posicionamento por parte do Governo Federal. O diálogo e a construção em prol do Brasil são princípios de toda classe dos registradores civis.

Do ponto de vista técnico, a equipe da CRC Nacional buscará minimizar os efeitos dessa medida sobre a rotina dos cartórios. Não será necessária nenhuma adequação pelos fornecedores de software dos Ofícios de Registro Civil para envio das informações da CRC e do Sirc simultaneamente. Novas comunicações sobre o assunto serão divulgadas em breve.



Arion Toledo Cavalheiro Júnior
Presidente Arpen/Brasil



Luis Carlos Vendramin Júnior
Coordenador da CRC Nacional